

SOCIEDADE CIVIL E ESTADO EM GRAMSCI

Adriana Nunes Mendes de Brito¹

Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos²

Resumo: O presente artigo tem por objetivo apresentar e discutir através de diversos autores o conceito de Sociedade Civil de Antônio Gramsci (1891-1937) em sua obra carcerária denominada “Cadernos do Cárcere” para o programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da UFPI nos anos de 2010 e 2011, cuja orientação foi do Professor Doutor Rodrigo Duarte dos Passos. A pesquisa foi embasada na tentativa de resolver o problema a seguir: Como efetuar um breve balanço da literatura em língua portuguesa sobre a definição gramsciana da Sociedade Civil? E testar a seguinte hipótese: A literatura disponível em língua portuguesa referente à categoria gramsciana de Sociedade Civil tende a dissociá-la da Sociedade Política ou Estado?

Palavras-Chave: Sociedade Civil. Antônio Gramsci. Cadernos do Cárcere.

Abstract: This article aims to present and discuss various authors through the concept of Civil society of Antonio Gramsci (1891-1937) in his work named “Prison Notebooks”. The paper was made for the Scientific Initiation Program Volunteer-ICV of the Federal University of Piauí State, years 2010 and 2011, under the orientation of Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos. The research was based on trying to resolve the following problem: how is it possible to accomplish a brief examination of the literature in Portuguese language about Gramsci’s definition of civil society? And to test the following hypothesis: does the available literature in Portuguese language referring to the Gramscian category of the Civil Society tend to dissociate it from political society or State?

Key words: Civil Society. Antonio Gramsci. Prison Notebooks.

Introdução

O presente trabalho tem por objetivo apresentar e discutir através de diversos autores o conceito de Sociedade Civil de Antônio Gramsci (1891-1937) em sua obra carcerária denominada “Cadernos do Cárcere” para o programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da UFPI nos anos de 2010 e 2011, cuja orientação foi do Professor Doutor Rodrigo Duarte dos Passos.

Esta pesquisa foi norteadada pelo seguinte questionamento: “Como efetuar um breve balanço da literatura em língua portuguesa sobre a definição gramsciana da Sociedade Civil?”, pois existe uma diversidade grande de trabalhos sobre o tema na concepção deste autor por todo o mundo, inclusive no

¹ É Cientista Social, graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: adriananmbrito@hotmail.com

² É Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Marília e da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: rodrigopassos@marilia.unesp.br

Brasil. Por esta literatura ser muito vasta, e as interpretações diversas, fazer um balanço rigoroso das obras em língua portuguesa sobre a definição gramsciana de Sociedade Civil se torna um desafio.

Na tentativa de facilitar a solução do questionamento apresentado foi formulada a seguinte hipótese: “A literatura disponível em língua portuguesa referente à categoria gramsciana de Sociedade Civil tende a dissociá-la da Sociedade Política ou Estado?”, pois Gramsci em seus *cadernos* relaciona Sociedade Civil e Estado, produzindo um dos conceitos centrais de sua obra que é a definição de Estado em seu sentido amplo, que será desenvolvido mais adiante.

Para atingir com êxito o objetivo apresentado, optou-se por trabalhar com autores que se dedicaram a analisar e entender com rigor e seriedade esta categoria bastante complexa que é a Sociedade Civil. Como a literatura sobre este tema é muito vasta, fato em que consiste a dificuldade da pesquisa, foram analisados os estudos que se propõem a abordar diretamente o conceito de Sociedade Civil com base nos escritos de Gramsci. Então, o trabalho está dividido em três partes. Primeiramente, pretende-se fazer uma breve apresentação do autor e do tema, esboçando uma visão geral e as noções iniciais fundamentais para a análise do assunto. Em seguida, traz-se a discussão sobre a Sociedade Civil através do debate dos autores estudados, onde a questão central será enfatizada. E por fim, serão feitas algumas considerações sobre o que foi exposto.

Inicialmente, é necessário explicar que Antônio Gramsci (1891-1937) foi um político, jornalista e escritor italiano que devido a sua posição comunista foi preso no cárcere de Milão e depois em Turi, onde escreveu as principais obras de sua vida denominadas *Cadernos do Cárcere*, que foram editados e publicados depois de sua morte.

Nestas obras estão os conceitos centrais deste autor e é fundamental levar em consideração que o ponto de partida da investigação de Gramsci é a ordem de ideias esboçadas num ensaio sobre a Questão Meridional – que se trata do conflito da Itália Setentrional, região Norte e da Itália Meridional, região Sul. O norte italiano por ser industrializado e desenvolvido dominou o sul que era atrasado, agrário e rural, baseado no latifúndio, fazendo do sul e das ilhas suas colônias de exploração.

Gramsci (1987) defendia que a solução para os camponeses que trabalhavam nos latifúndios estava na união e na harmonia entre o Norte e Sul, pois do mesmo modo que os camponeses dependiam da solidariedade do proletariado industrial, este precisava da solidariedade dos camponeses. Mesmo porque a condição de atraso do Sul e das ilhas possibilitou o desenvolvimento do Norte, por este não ter concorrência quanto as suas atividades econômicas, ou seja, ambos dependiam um do outro para superar a situação política e econômica que se apresentava.

Entretanto, a solução que se apresentou para a Questão Meridional não foi à união e harmonização do Norte e do Sul como propunha Gramsci, pois para a burguesia do Norte os meridionais eram seres inferiores por destino natural e eram atrasados não por causa do sistema capitalista, mas devido a sua natureza. Então, foi determinado para os camponeses do sul e das ilhas o não direito ao voto, o protecionismo alfandegário, a política reformista sobre os salários e a liberdade sindical. A característica latifundiária não se alterou no sul italiano e a maioria dos camponeses ficou desagregada.

Essa análise da Questão meridional foi ampliada por Gramsci com o estudo da função dos

intelectuais na história italiana, assim como também é ampliado o conceito de Sociedade Civil nos estudos deste autor. O italiano fixa Sociedade Civil e Estado em dois grandes planos superestruturais que correspondem à função de hegemonia que o grupo dominante exerce na sociedade, onde estas funções são apenas organizativas e conectivas. E conceitua Sociedade civil como conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”.

UMA BREVE APRESENTAÇÃO

Sociedade Civil é um conceito central de Gramsci e aportar uma definição única do termo é complicado, pois esta é uma categoria muito complexa, então não existe apenas uma definição, ou seja, Sociedade Civil apresenta conceitos diversos e contornos bastante imprecisos. Para iniciar uma discussão sobre Sociedade Civil baseada no conceito de Antônio Gramsci, é importante definir inicialmente o conceito de Estado.

Gramsci explicita que a Sociedade Civil e a Sociedade Política estabelecem uma relação de unidade-distinção, ou seja, ao mesmo tempo em que se complementam, elas se opõem. Ele amplia o conceito de Estado, de modo que define “o Estado Integral” como “ditadura + hegemonia” e “sociedade política + sociedade civil”, pois pretendia evitar uma concepção reducionista do Estado. “Ele entende que o equilíbrio hegemônico entre poder coercitivo e mecanismos morais, intelectuais e culturais de mobilização de consentimento e apoio constitui o Estado” (Fontana, 2003).

Desse modo, ele afasta a concepção que reduz o Estado apenas ao aparelho coercitivo, somando a nova concepção à construção do consenso. Evangelista (2006, p. 28) afirma que o escritor dos *Cadernos* é o primeiro autor a usar a ideia de sociedade civil como lugar da organização da cultura. Diante disso, faz-se necessário a ressalva de que alguns autores definem este Estado como “Estado ampliado”, que seria o Estado no seu sentido integral composto de ditadura e hegemonia, porém esta definição exige cuidados, embora forte, tem gerado simplificações excessivas e algumas confusões, alerta Bianchi (2007, p. 38).

Então, pode-se definir Sociedade Política como a organização administrativa, jurídica e militar do aparelho governamental, ou o Estado como fiador de paz, segurança e ordem. E Sociedade Civil é entendida como conjunto de organismos privados responsáveis pela articulação do consenso, ou seja, as grandes massas reunidas e organizadas dialogam melhor com os grupos dominantes. Ela é entendida como a esfera da liberdade, do consentimento e do consenso, como também é onde acontece a competição e o conflito, ou seja, na sociedade civil se produz o consentimento, se constrói o consenso e se mobiliza o apoio popular.

Não se podendo esquecer que esta separação conceitual de Sociedade Civil e Política é apenas metodológica e que ambas sempre estão interligadas, numa unidade-distinção, pois o nível de complexidade e de articulação da Sociedade Civil se baseia na Sociedade Política, devido às organizações do Estado se enraizarem e se basearem na Sociedade Civil, que possui os recursos culturais e educacionais que caracterizam o caráter dessas organizações estatais.

SOCIEDADE CIVIL

Os conceitos de Antônio Gramsci são muito estudados por vários autores, seu pensamento complexo atrai os mais diversos estudos e interpretações, um destes conceitos é o de Sociedade Civil e o principal questionamento é a respeito da sua relação com o Estado, este caracterizado como aparelho coercitivo por diversos estudiosos do assunto. Por este motivo, serão apresentadas aqui algumas concepções sobre Sociedade Civil e Estado.

Gerratana (1997, p.02) afirma que Gramsci, nos “Cadernos do Cárcere”, amplia a análise dos conceitos além dos limites tradicionais, e um desses conceitos que é ampliado é o de Estado ou Sociedade Política, que deixa de ser entendido como aparelho de coerção jurídica e passa a ter o conceito entrelaçado com o de Sociedade Civil. Concordando com o autor citado, Semeraro (1999, p.69), afirma que devido à complexa situação política da Itália, Gramsci sentiu a necessidade de alargar a concepção de Sociedade Civil e Sociedade Política, onde a primeira indicava “direção”, e a segunda era mais caracterizada pelo exercício do “domínio”.

Depois que o italiano ampliou essas concepções, o Estado perdeu a característica de apenas aparelho coercitivo governamental, e passou a envolver também os organismos da sociedade civil caracterizada pela livre iniciativa do indivíduo, os interesses, os valores e a cultura dos cidadãos. Isto é, o que interessa a Gramsci não é o que compõe a Sociedade Política, mas o nível de articulação das associações da sociedade civil que permitem aos cidadãos entenderem e interferirem na política, pois a Sociedade Civil gramsciana não foi pensada em função do Estado.

Bianchi (2007, p.43) ressalta com ênfase a complexidade de conceituar este termo dentro da concepção de Gramsci, pois o próprio autor dos *Cadernos* o conceitua de diversas formas. Em uma dessas definições, Sociedade Civil é conceituada como o conjunto de organismos “privados”. Coutinho (1999, p.76) explica que estes organismos privados são os organismos de participação política aos quais se adere voluntariamente, ou seja, sem uso da repressão e baseada na livre iniciativa dos cidadãos.

Em outra definição, Sociedade Civil possui um caráter econômico, pois ela se apresenta como o lócus econômico da atividade econômica propriamente dita, do mundo dos negócios, mesmo que o italiano tenha tentado afastar esse caráter da Sociedade Civil; outra afirma que Gramsci se aproxima da concepção de Hegel, esta definição gerou uma discussão teórica devido a algumas afirmações feitas pelo autor Norberto Bobbio (*apud*. Coutinho, 2007, p. 73; *apud*. Bianchi, 2007, p.42).

Assim, os dois principais comentadores de Gramsci no Brasil abordaram em suas obras o equívoco deste autor a respeito do pensamento gramsciano. Bobbio (*apud*. Bianchi, 2007, p.41) afirmou que Gramsci se afastou das acepções marxianas, porque ele identificou uma oposição entre Sociedade Civil e Estado no pensamento do autor dos “*Cadernos*”. Para ele, tanto em Marx como em Gramsci a sociedade civil representa o momento ativo e positivo do desenvolvimento histórico, mas em Marx esse momento ativo e positivo é estrutural, enquanto em Gramsci é superestrutural.

Entretanto, ele atribuiu à sociedade civil o papel de determinação da história, porque, para ele, o conceito de sociedade civil de Gramsci se originaria de Hegel e não de Marx. Pois a Sociedade Civil para

Hegel compreenderia as relações econômicas e a organização social, afirmação onde reside o equívoco da teoria de Bobbio (*apud*. Coutinho, 1999, p.73; *apud*. Bianchi, 2007, p. 42).

Coutinho (1999, p. 73) concorda que a sociedade civil em Gramsci não pertence ao momento da estrutura, mas ao da superestrutura; Bianchi (2007, p. 42) também, de tal modo que ele, às vezes, se refere a Gramsci como o “autor da superestrutura”. Esclarecendo que o termo estrutura refere-se ao mundo econômico, o que está corretamente relacionado com o pensamento de Marx, pois ele define sociedade civil como a instância econômica da vida social, ou seja, infraestrutura econômica; e o termo superestrutura refere-se ao Estado capitalista.

Bianchi (2007, p.42) enfatiza que esta aproximação feita por Bobbio de Gramsci e Hegel teria o objetivo de marcar o rompimento do primeiro com a teoria marxista e convertê-la a um idealismo. E afirma que o argumento de Bobbio é frágil, pois este tenta sustentar sua teoria com base em um conceito de Sociedade Civil gramsciana que se aproxima do conceito hegeliano, já que existem vários conceitos de sociedade civil no pensamento de Gramsci. Para Coutinho (1999, p. 74), Gramsci não se afasta das acepções de Marx, apenas as amplia e as enriquece. Semeraro (1999, p.71) enfatiza que Gramsci não se afastou do marxismo, mas que o italiano apenas se diferencia das interpretações usuais devido ao contexto histórico em que esteve inserido que é diferente do de Marx.

Embora apresentem discussões semelhantes em suas obras, Bianchi (2007) e Coutinho (1999) compartilham pontos de vista divergentes quanto às características da Sociedade Política e da Sociedade Civil. O primeiro defende que ambas as esferas não são antagônicas, sustentando sua afirmação na concepção unitária do poder político da “Dupla perspectiva”, que é a natureza dupla do Centauro maquaviélico caracterizado por sua figura férica e humana, da força e do consenso. Ou seja, para o autor, ambas as esferas se caracterizam pela coerção e pelo consenso, onde elas não se separam e o consenso não existe sem coerção e a coerção sem o consenso, o que ele denomina de unidade dialética.

Para o segundo autor, Sociedade Civil e Sociedade Política não são esferas tão próximas, pois ele defende a voluntariedade na Sociedade Civil, onde o indivíduo pode aderir ou não o “conjunto de aparelhos privados”, o que não acontece na Sociedade Política, que impõe suas medidas aos indivíduos. Por exemplo, o indivíduo não pode escolher se paga os impostos do Estado, ele é obrigado a pagar, ou seja, não há consenso. Logo, Coutinho (1999) defende que no Estado existe coerção e na Sociedade Civil existe consenso.

Enquanto Fontes (*apud* Moutinho, 2009) defende uma posição intermediária, afirmando que a sociedade política e a sociedade civil estão se unindo na direção da coerção, ou seja, que em ambas as esferas esta característica está crescendo com o apoio do Estado. Mas, isto não quer dizer que o consenso esteja desaparecendo, apenas que em ambas as esferas já existe consenso e que este vai dividir espaço com a coerção.

Mesmo com esta complexidade quanto à definição do termo Sociedade Civil, não se pode esquecer que Sociedade Política e Sociedade Civil mantêm entre si uma relação de unidade-distinção ou identidade-distinção, duas esferas distintas e relativamente autônomas, mas inseparáveis na prática. Isso é consenso entre todos os autores consultados nas referências deste trabalho, sendo a distinção meramente metodológica ou analítica e a unidade orgânica e responsável pela articulação do consenso.

Fontana (2003) explicita que o nível de articulação e complexidade na Sociedade Civil se baseia na Sociedade Política, porque as organizações do Estado estão enraizadas e baseadas na Sociedade Civil, que fornece os recursos educacionais e culturais que determinam o caráter das organizações deste aparelho estatal. E enfatiza que mesmo havendo uma distinção legal e jurídica entre Estado e Sociedade Civil, no nível político, social e econômico a distinção é puramente analítica e formal, porque a força material e moral do Estado decorrem da sua capacidade de assimilar a atividade cultural e ideológica que acontece na sociedade civil e transformá-la em apoio ao Estado.

A definição de Estado gramsciana procura evitar uma concepção reducionista do termo, que o reduza ao aparelho coercitivo, pois o consenso também está presente neste Estado. Dito isso, o Estado gramsciano se caracteriza pela união de Sociedade Civil e Sociedade Política ou, em seu sentido integral, ditadura mais hegemonia, pois não existe uma divisão rígida de tarefas nessas esferas, já que uma complementa a outra para executar com êxito as tarefas de um Estado.

Bianchi (2007, p.38) faz uma ressalva quanto à definição deste Estado como Estado ampliado, expressão utilizada por alguns autores, pois esta definição exige cuidados, embora forte, tem gerado simplificações excessivas e algumas confusões. Para evitar esse problema, é necessário lembrar que o Estado para Gramsci não é um Estado ampliado, mas que ele desenvolveu a definição de Estado em seu sentido amplo, o qual se caracteriza, como já explicitado, pela união de Sociedade política e Sociedade Civil.

Então, na concepção gramsciana Estado e Sociedade Civil são duas esferas que se complementam e se opõem metodologicamente, pois, as duas esferas possuem uma unidade orgânica entre si. Isto é, ambas servem para articular e equilibrar a sociedade, como também para controlá-la se necessário.

CONCLUSÃO

É inegável que o conceito de Sociedade civil é complexo devido às várias conceituações e interpretações do termo ao longo da história, isso também se aplica à concepção gramsciana devido aos vários conceitos que o termo atinge de acordo com os diversos contextos. Mesmo porque, para Gramsci, Sociedade Civil não existe sem o Estado, ou melhor, sem a Sociedade política, pois ambas as esferas formam o Estado.

Para se chegar a esta conclusão foi necessário buscar uma resposta para o problema - *“Como efetuar um breve balanço da literatura em língua portuguesa sobre a definição gramsciana da Sociedade Civil?”* – apresentado no início deste relatório, para isso foi preciso fazer um breve balanço da literatura em língua portuguesa que abordasse este assunto, embora nesta pesquisa tenham sido utilizadas apenas algumas referências, que se tornam muito poucas diante da gama de escritos a respeito deste tema. Os autores escolhidos pelo autor do trabalho foram autores contemporâneos de renome, além dos dois principais comentadores e precursores nos estudos de Gramsci no Brasil e o próprio Gramsci.

Dentre as perspectivas apresentadas neste artigo, pode-se afirmar que para todos os autores estudados os conceitos de Sociedade Civil e Estado na concepção de Gramsci estão entrelaçados, ficando à diferenciação presente apenas em alguns enfoques. Por exemplo, para Bianchi (2007), Sociedade Civil e Estado estão relacionados e seu enfoque vai na direção de uma unidade dialética, onde ambas as esferas se complementam, conversam entre si e apresentam as mesmas características – consenso e coerção.

Enquanto que para Coutinho (1999) elas têm a mesma utilidade e possuem o mesmo objetivo, mudando apenas os meios utilizados para atingir suas finalidades, pois o Estado age através da coerção e a Sociedade Civil através do consenso. Para Fontanna (2003) elas se complementam não apenas por causa do consenso e da coerção, que é o objeto de divergência dos autores citados anteriormente, mas pelo nível de articulação e complexidade da Sociedade Civil que depende da Sociedade Política e pelas organizações desta que se baseiam e se enraízam naquela.

Então, como pode-se observar, estudar Gramsci nunca será fácil, pois sua obra é fragmentária, assistemática e incompleta, sendo impossível encontrar uma verdadeira e única interpretação e evitar as diversas apropriações de seus conceitos. Como afirma Bianchi (2007, p. 55), as leituras da obra de Gramsci tendem a conduzi-lo a uma segunda prisão que é a do Pensamento Dominante, pois por seu pensamento ser muito complexo e sua obra fragmentária o seu novo encarceramento é facilitado, e, sendo difícil a compreensão é fácil substituir o escrito pelo dito.

De acordo com todo o exposto, a hipótese – *“A literatura disponível em língua portuguesa referente à categoria gramsciana de Sociedade Civil tende a dissociá-la da Sociedade Política ou Estado”* – proposta pôde ser testada. A conclusão obtida com base na literatura disponível em língua portuguesa, que foi utilizada como referência neste trabalho, é que a categoria gramsciana de Sociedade Civil tende sim a dissociá-la de Sociedade Política apenas de forma metodológica, pois é mais fácil explicar os conceitos e teorias de ambos os termos separadamente.

Pois a literatura abordada enfatizou a relação de unidade-distinção que existe entre Sociedade Civil e Estado, e que forma o conceito de Estado gramsciano, que é o Estado em seu sentido ampliado, onde existe coerção e consenso nas duas esferas que o compõem, sendo estas responsáveis pelo controle, equilíbrio e articulação da sociedade.

Com base nisso, percebe-se que os escritos de Gramsci são estudados em grande parte do mundo, o que facilita o seu estudo em vários âmbitos como no das Relações Internacionais, embora o italiano tenha escrito muito pouco sobre a política internacional. Mas, como exposto acima, seus escritos permitem diversas interpretações e apropriações, isso inclui esse âmbito internacional, onde seus conceitos estão sendo muito estudados e utilizados com rigor, por uns, e sem rigor, por outros, o que pode ser uma grande oportunidade para se iniciar um estudo sobre como se dá a apropriação dos conceitos centrais de Gramsci no além-fronteiras e se aprofundar mais sobre seus conceitos.

REFERÊNCIAS

- BIANCHI, Álvaro. Gramsci além de Maquiavel e Croce: Estado e sociedade civil nos "Quaderni del cárcere". *Utopia y Praxis Latinoamericana*, mar. 2007, vol.12, no. 36, p.35-55.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci. Um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, nova edição revisada e ampliada, 1999, p.73-88.
- EVANGELISTA, Ana Carolina Pires. **Perspectivas sobre a "sociedade civil global" no estudo das relações internacionais**. Tese de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais UNESP, UNICAMP e PUC-SP, 2006.

FONTANA, Benedetto. Hegemonia e nova ordem mundial. In: COUTINHO, Carlos Nelson & TEIXEIRA, Andréa de Paula. **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 113-125, 2003.

GRAMSCI, Antonio. “Alguns temas da questão meridional” In: _____. **A questão meridional**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 135-165.

GERRATANA, Valentino. Gramsci: Uma Introdução. IN: **Gramsci e o Brasil**, 1997 Disponível em: (revista eletrônica) <www.artnet.com.br>. Acessado em agosto de 2011.

MOUTINHO, Sophia. Entrevista concedida ao Grupo de Pesquisa Marxismo e Pensamento Político. “O laboratório de Gramsci” em discussão. Agência UFRJ de notícias. 2009. Disponível em: <<https://ufrj.br/noticia/2015/10/22/o-laborat-rio-de-gramsci-em-discuss-o>> Acessado em 06 de nov. de 2016.

SEMERARO, Giovanni. **Da sociedade de massa à sociedade civil**: a concepção da subjetividade em Gramsci. Educação e Sociedade. Campinas, Cedes, ano X, n. 66, abr. 1999. Disponível em: (Retirado do site – Gramsci e o Brasil) <<http://www.artnet.com.br/~gramsci/arquiv65.htm>> Acessado em agosto de 2011.